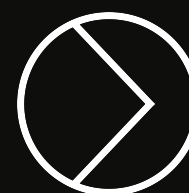




CATÁLOGO INSTITUCIONAL





Legaltech de gerenciamento de  
*empresas essenciais*  
para governança em padrão internacional.

— OS 6 PILARES LEGALCERT

# Seis pilares integrados, *uma engenharia única* de governança e resultado

EXECUÇÃO COMERCIAL

**PILAR 01** **SEE** · Plans  
Expansão empresarial — BASIS · PRO · LEADER

**PILAR 02** **SIG** · Plataforms  
Gerenciamento integral — ERP · CRM · CFT

**PILAR 06** **ADVISORS** · Regional Programs  
Executivo regional licenciado

GERAÇÃO DE VALOR

**PILAR 03** **PRO** · Invest **6–15% a.a.**  
Captação de investimentos

**PILAR 04** **SEC** · Finances **2,5–4,5% a.a.**  
Aumento de receita

**PILAR 05** **RADAR** · Benefits **10–30%**  
Incentivos econômicos e tributários

Três pilares de **execução comercial** e três de **geração de valor**, operados em conjunto. Remuneração baseada em **performance ad exitum** — paga mediante o êxito dos resultados conquistados.

— ÍNDICE

# Seis pilares de *governança e resultado*

01 **SEE** | Plans

Programas de expansão empresarial

BASIS · PRO · LEADER

02 **SIG** | Plataforms

Sistema integral de gerenciamento

ERP · CRM · CFT

03 **PRO** | Invest

Captação de investimentos

Aportes · Atos preparatórios · Garantias

04 **SEC** | Finances

Aumento de receita

Modulação · Internacionalização · Multas punitivas

05 **RADAR** | Benefits

Incentivos econômicos e tributários

Impostos correntes · Passivo · Programas especiais

06 **Advisors** | Regional Programs

Executivo regional licenciado

Advisor · Leader Advisor

## SEE | Plans

# Expansão empresarial em três estágios

**BASIS · PRO · LEADER** > CONFORME MATURIDADE, FATURAMENTO E AMBIÇÃO DE GOVERNANÇA > PADRÃO INTERNACIONAL  
IFRS · PMI · USGAAP

— PLANS

# Três programas, *uma jornada* de governança

SEE · BASIS

## Startups & Simples Nacional

Faturamento até R\$ 10 mi/ano

R\$ **5.010** /MÊS

Abertura de CNPJ · atos constitutivos societários  
Registros de marcas, patentes, MVP/POC  
Incentivos tributários · economia 10–30%  
Plataforma SIG · ERP + CRM + CFT

*Fundação societária limpa.*

SEE · PRO

## Scale-ups em crescimento

Faturamento R\$ 10 a 60 mi/ano

R\$ **19.080** /MÊS

MBP · Master Business Plan  
Modulação mercantil + holding internacional  
Analista dedicado  
Plataforma SIG Pro

*Governança em padrão internacional.*

SEE · LEADER

## Grupos consolidados & Private Equity

Faturamento acima de R\$ 60 mi/ano

R\$ **29.250** /MÊS

Contabilidade IFRS · USGAAP · BRGAAP  
Seleção de sócios investidores  
Plataforma SIG Leader  
Time exclusivo

*Consolidação em padrão global.*

 **SIG** | Plataforms

# ERP · CRM · CFT em plataforma única

SISTEMA INTEGRAL DE GERENCIAMENTO > SETUP TURN-KEY EM 90 DIAS + O&M CONTÍNUA > INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL  
FISCAL INTEGRADA > MULTI-JURISDIÇÃO

— PLATAFORMS

# Sistema Integral de *Gerenciamento*

**ERP**

## Recursos corporativos

Integração bancária, fiscal e folha de pagamento; manuais operacionais por setor e cargo.

R\$ **150 mil**

Setup 60 dias · O&M R\$ 5.500/mês

**CRM**

## Relacionamento

Parceiros, clientes e consumidores; SDR · BDR · Closers, canais e pipeline em tempo real.

R\$ **70 mil**

Setup 60 dias · O&M R\$ 2.100/mês

**CFT**

## Contábil · Fiscal · Tributário

Contabilidade, compliance, finanças e tributação; gestão fiscal e controladoria pericial.

R\$ **93 mil**

Setup 60 dias · O&M R\$ 3.600/mês

**SEIS ÁREAS OPERACIONAIS INTEGRADAS**

**Administrativa**

Planejamento matricial

**Financeira**

Padrão IFRS/USGAAP

**Jurídica**

Conformidade e processos

**Comunicação**

CRM, marketing e canais

**Infraestrutura**

Sedes regionais

**Tecnologia**

Stack própria + IA fiscal

**IA 24/7:** Tax Watcher · Opinion Builder · Credit Hunter · Compliance Guard

Turn-key em 90 dias · setup 3x mais rápido · ~60% mais econômico

Multi-jurisdição: BR · EUA · UE · EAU · HK · AU

— CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS

PRO | Invest

**6% a 15% a.a.**

Juros base de captação

**Ad exitum 12%**

Remuneração sobre os aportes

**0,6% a.m.**

Garantias estruturadas sob demanda

#### O QUE É

**Aportes de capital via fundos multimercado** em favor de empresas com faturamento ideal entre 10 a 600 milhões por ano no formato de empréstimo ou financiamento, com opção de participação societária, aliada à condução dos atos preparatórios de padronização internacional de relatórios financeiros **IFRS** com indexadores de resultados históricos e projetados, aliada ao planejamento matricial direcional **Plano Master de Negócios**, certificação de garantias próprias e alocadas.

---

Captação via fundos multimercado nacionais e internacionais • seleção de sócios investidores • remuneração **ad exitum 12%**

## — I.1

# Aportes de capital

1.1. Fomento via fundos multimercado nacionais e internacionais > empréstimos com juros base de 6% a 15% a.a., aliada à opcional conversão em participação acionária **sociedade com investidores private equity**, acesso convalidado por prognósticos mercadológicos **forecasting** para seed money **startups**, venture capital **empresas não maturadas**, private equity **grupos econômicos maturados**, project finance **linhas de créditos subsidiadas e fundos soberanos**, securitization emissão de debêntures **títulos privados** a investidores por carta convite e IPO initial public offering **abertura de capital na bolsa de valores**;

## — I.2

# Atos preparatórios para capitalização

I.2.1. Planejamento matricial direcional > Master Business Plan para validação de indicadores de resultados históricos, presentes e projetados **EBITDA / ROI / ROE / ROIC / TIR / NPV / WACC** em padrão internacional de relatório financeiros IFRS **International Financial Reporting Standards**, reclassificação de rating **BACEN.SCR / RFB.CAPAG / SERASA.SPC**; valores;

## — I . 3

# Garantias por demanda

I.3.1. Certificação de ativos próprios ou alocação de bens de capital de terceiros > registro de valuation por agência independente para lastro de capital social com avaliação positiva de grupo econômico, ou alocação de garantia de terceiros **CRI / CRA / CPR / FIDC** para estruturação de instrumentos de mercado financeiro **FIC FIM / FIP / FIDC / FII / FIAGRO / certificados de recebíveis judiciais;**

— PRO · INVEST

# Produtos & *investimento*

## PLANNING

### MBP · Master Business Plan

A partir de R\$ 2.675 · entrega em até 3 dias úteis

Planejamento Matricial customizado para sua empresa, validando indicadores históricos e projetados (EBITDA, ROI, ROE, ROIC, TIR, NPV, WACC) no padrão IFRS, com reclassificação de rating Bacen (SCR), RFB (CAPAG) e Serasa/SPC.

## EXECUTION

### Funds on Board · Project Finance

Set up R\$ 300 mil · taxa ad exitum 12% sobre os aportes

Captação com fundos multimercado, financiamentos (6% a 15% a.a.), seleção de sócios investidores ou parceria sobre nova receita (SCP/SPE). Atos preparatórios em padrão financeiro internacional, governança IFRS/PMI (cronograma 90 dias) e garantias sob demanda 0,6% a.m.

PE · PRIVATE EQUITY · JV · JOINT VENTURE

— AUMENTO DE RECEITA

## SEC | Finances

**2,5% a 4,5%**

Aumento de receita ao ano

**Ad exitum 12%**

Remuneração sobre os benefícios

**EUA · HK · UAE**

Holding patrimonial internacional

### O QUE É

A receita financeira por modulação mercantil de insumos, processos e produtos abrange compras diretas desoneradas, reenquadramentos fiscais e comerciais e a receita operacional por internacionalização, com foco na prevenção e resolução de multas punitivas mediante ajustes administrativos preventivos e contabilidade pericial certificada. Integra ainda a constituição de empresas coligadas no exterior e a estruturação de holdings patrimoniais nacionalizadas, promovendo otimização tributária e racionalização da carga de impostos diretos e indiretos. Complementarmente, compreende a recuperação de valores pagos indevidamente em contas de energia, água e insumos, assegurando redução imediata de custos essenciais.

Modulação mercantil **CNAE/NCM** · holding internacional **EUA/HK/UAE** · prevenção/resolução de multas punitivas

## — II.1

# Receita financeira por modulação mercantil de insumos, processos e produtos

III.1.1. Redução imediata de custos essenciais energia/água **RCM. Refund by Certified Measurement** | matérias primas **procurement** | logística **backhaul** / entrega de produtos/serviços **Transfer Group > RaaS** via compras diretas desoneradas **procurement**, restituições de cobranças indevidas **fair relief**, reclassificação de atividades econômicas **CONCLA/CNAE** e/ou reenquadramento de registro comercial de produtos **HS.Code/NCM/RFB** > diminuição de carga tributária continuada, padronização simplificada de procedimentos internos, desembaraço aduaneiro em canais homologados **zonas primárias**.

## — II.2

# Receita operacional via internacionalização

II.2.1. Holding patrimonial internacional > ampliação de crédito + certificação de processos e produtos + expansão de mercado consumidor > exportações + proteção cambial/hedge natural > abertura de empresa coligada no exterior para presença multinacional com acesso a novas oportunidades mercadológicas para tecnologias de vanguarda de produtos, processos e plataformas;

— II.3

# Prevenção e resolução de multas punitivas

II.3.1. Contabilidade pericial certificada > ajustes preventivos de conformidade regulatória sobre obrigações contábeis e fiscais principais e acessórias para prevenção de infrações mapeadas por laudo pericial técnico contábil de ex-servidores da administração pública fazendária;

— SEC · FINANCES

# Produtos & *receita*

## OPINION

### ELO · Economic Legal Opinion

A partir de R\$ 3.836 · entrega em até 3 dias úteis

Parecer Jurídico Econômico de modulação mercantil, roteiro de internacionalização de pessoa jurídica (coligada/holding) e física (binacionalidade), aliado a laudo pericial de resolução de inconformidades regulatórias.

## EXECUTION

### Revenue on Board · Holding · Compliance

Set up R\$ 300 mil · taxa ad exitum 12% sobre os benefícios

Modulação mercantil + internacionalização societária com abertura de coligada/holding no exterior e binacionalidade de fundadores, aliada à resolução de inconformidades regulatórias com remuneração estritamente sobre os benefícios auferidos.

MODULAÇÃO · INTERNACIONALIZAÇÃO · COMPLIANCE

— INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

RADAR | Benefits

**10% a 30%**

Economia fiscal sobre impostos correntes

**42% a 84%**

Redução de dívida ativa e parcelada

**Ad exitum 30%**

Remuneração sobre benefícios auferidos

O QUE É

**Economia fiscal de passivo e sobre impostos correntes**, aliada a programas especiais por atividades produtivas por restituição de créditos fiscais próprios, redução de débitos parcelados ou inscritos em dívida ativa de 42% a 84% por transações, e homologação de pagamento descontado de tributos a partir de 20% por liquidação mensal por ativos judiciais patrimoniais — ex.: direitos creditórios transitados em julgado com saldo incontroverso ou precatórios com dotação orçamentária **equivalentes a cheques do governo**.

Ressarcimento de créditos fiscais **RFB/SEFAZ** · transações homologadas **PGFN/PGE/PGM** · programas especiais por atividade · imunidades/isenções · subvenções

## — III.1

# Economia fiscal sobre impostos correntes

III.1.1. Pagamento descontado de impostos por ressarcimento homologado de créditos fiscais próprios e ativos judiciais patrimoniais homologados direitos creditórios transitados em julgado com saldo incontroverso e ofício requisitório precatórios alimentícios pela administração pública fazendária > autorização expressa > instrução administrativa por apuração contábil, transações tributárias e habilitações de compensações homologadas > benefício padrão 10% a 30%;

## — III.2

# Economia fiscal sobre passivo

III.2.1. Desoneração de débitos parcelados ou inscritos na dívida ativa > fundamentação jurídica por laudos periciais contábeis de créditos fiscais próprios, exclusão de irregularidades com descontos legais, associado a pareceres jurídicos econômicos tributários para corroborar revisão de capacidade de pagamento **CAPAG**, firmado por ex-procuradores gerais e ex-auditores chefes da administração fazendária · benefício padrão **42% a 84%**;

— III.3

## Programas especiais por atividade produtiva

III.3.1. Aprovação administrativa de subsídios, isenções de tarifas e recomposição de perdas econômicas > empresas de atividade essencial, fundamentados por protocolos corporativos de elegibilidade técnica e econômica firmada por ex-servidores executivos da administração pública;

— RADAR · BENEFITS

# Produtos & *incentivos*

## REPORT

### RIA · Report on Incentives Applied

A partir de R\$ 4.650 · entrega em até 5 dias úteis

Relatório Jurídico Econômico Tributário do RADAR Benefits, fundamentado por Parecer Jurídico Econômico Tributário e Laudo Pericial Contábil Fiscal, com análise de créditos próprios e relatório customizado de Programas Especiais por Atividade Produtiva.

## EXECUTION

### Incentives on Board · Economic & Tax

Taxa ad exitum 30% sobre os benefícios auferidos

Habilitação completa de incentivos econômicos tributários: economia fiscal sobre impostos correntes, redução de dívida ativa/parcelada, programas especiais por atividade produtiva, imunidades, isenções e subvenções por fundos de desenvolvimento ou soberanos — remuneração apenas pelo benefício efetivamente auferido.

CRÉDITOS PRÓPRIOS · PROGRAMAS ESPECIAIS

## ADVISORS | Regional Programs

# Seja um Executivo Regional Licenciado

TRANSFORME SEU ESCRITÓRIO JURÍDICO, CONTÁBIL OU CORPORATIVO EM UMA **LEGALTECH** > PIPELINE REGIONAL DE **R\$ 1,2M/ANO** > MODELO **PERFORMANCE AD EXITUM**

# Programa de *Executivo Regional* Licenciado

## ADVISOR

### Executivo Regional Licenciado

Licença · R\$ 10.000

Transforme seu escritório em legaltech, gerando receita para empresas de atividades essenciais com a plataforma corporativa, econômica e jurídica da Legalcert.

- > Modelo performance ad exitum
- > Pipeline regional de R\$ 1,2M/ano
- > Cobertura BR · EUA · UE · EAU · HK · AU

## LEADER ADVISOR

### Sede regional patrocinada

Licença · R\$ 25.000

Executivo licenciado com sede regional patrocinada — leads por região e segmento produtivo, com apoio institucional da Legalcert.

- > Legalcert subsidia 30% da sede regional
- > Pipeline por segmento produtivo
- > Plataforma ACC · Advisor Capital Club

## RADAR | BENEFITS • INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

# Resultados *consolidados*

**Economia fiscal | Contabilização.** Solução de Consulta RFB nº 6.007/2019 [Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil]. Distribuição direta de dividendos ou reinvestimento operacional nas atividades da empresa. Saldo direcionado originado das reduções tributárias não configuram ingresso patrimonial [art. 195, I, b, CF/88]. Recurso Extraordinário STF n. 606.107 RS. Economia efetiva. Receita contábil não tributável sem incidência de IRPJ, CSLL, PIS/COFINS;

**Segurança jurídica | Impossibilidade de aplicação de multa isolada.** Supremo Tribunal Federal [STF]. Preceito fundamental. Inconstitucional a incidência de multa no caso de não homologação de pedido de compensação tributária por utilização de precatórios. Recurso Extraordinário (RE) 796939 [trânsito em julgado (20/06/2023)]. Repercussão Geral [Tema 736 STF]. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4905;

**Impossibilidade de prejuízo | Pagamento de precatório federal pela União em até 24 (vinte e quatro) meses,** conforme art. 100, § 5º, CF/88: “é obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de fevereiro, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025). Precatórios de natureza tributária: atualização monetária exclusivamente pela taxa SELIC, em paridade com a remuneração dos créditos tributários da Fazenda Pública [art. 3º, § 2º, da EC nº 113/2021, com redação dada pela EC nº 136/2025; Provimento CNJ nº 207/2025].

## RADAR | BENEFITS · UNIÃO

# Metodologia | *Receita Federal do Brasil* / PGFN

**I. Ativos judiciais patrimoniais** | Reserva judicial de transferência de titularidade dos precatórios federais [direitos creditórios transitados em julgado com saldo incontroverso e ofício requisitório com dotação orçamentária], protocolo das indicativas DARFs dos débitos fiscais originários nos autos para adimplemento convencional com paridade de correção monetária SELIC dos débitos fiscais e dos créditos dos precatórios federais de natureza tributária [art. 3º, § 2º, da EC nº 113/2021, com redação dada pela EC nº 136/2025], assegurada a preferência de pagamento dos precatórios alimentícios, compreendidos os oriundos de repetição de indébito incidente sobre remuneração ou proventos de aposentadoria [art. 100, §§ 1º e 2º, CF/88, com redação dada pela EC nº 136/2025], em até 24 (vinte e quatro) meses;

**II. Pagamento descontado de impostos correntes por liquidação fiscal** | Habilitação administrativa dos ativos judiciais patrimoniais por apuração contábil via subscrição eletrônica registrada no MIT [Módulo de Inclusão de Tributos], EFD Contribuições [Escrituração Fiscal Digital (PIS/COFINS)] e SPED [Sistema Público de Escrituração Digital];

**III. Liquidação fiscal realizada** | Registro de baixa imediata na RFB [Receita Federal do Brasil] por consulta ao SIEF [Sistema de Informações Econômico Fiscais] por chaveamento das habilitações administrativas · notificação eventual · direcionar plano de transação tributária individual [art. 100, § 21, III, e § 22, I e II, CF/88 (EC nº 113/2021 e EC nº 136/2025) | Decreto nº 11.249/2022 | Port. PGFN nº 10.826/2022 | Provimento CGO nº 207/2025].



RADAR | BENEFITS • ESTADO DE SÃO PAULO

# Metodologia | SEFAZ / Procuradoria Geral do Estado

**I. Habilitação de regime especial de incentivo fiscal** [[portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/regime-especial](http://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/regime-especial) (Portaria CAT 18/2021, alterada pelas Portarias SRE nº 52/2023 e nº 4/2026)];

**II. Instrução de parecer jurídico econômico tributário** > certificação de elegibilidade do contribuinte. Indústrias de base [alimentícias / automotivas / farmacêuticas / logística / metalúrgicas];

**III. Amortização/liquidação de ICMS SEFAZ.PGE/SP por precatórios estaduais alimentícios** [[portal.pge.sp.gov.br/precatorios/](http://portal.pge.sp.gov.br/precatorios/)] via administrativa por subscrição eletrônica. Recebíveis judiciais. Apuração contábil fiscal. Registro no EFD ICMS/IPI [Escrituração Fiscal Digital dos Contribuintes do ICMS e do IPI] e do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital). Fato contábil fiscal. Pagamentos vinculados. Débitos fiscais. Protocolos das indicativas DAREs. Autos do processo do precatório sob titularidade do contribuinte. Adimplemento convencional. Paridade de correção monetária SELIC dos débitos fiscais e dos créditos dos precatórios estaduais de natureza tributária [art. 3º, § 2º, da EC nº 113/2021, com redação dada pela EC nº 136/2025; Provimento CNJ nº 207/2025]. Preferência de pagamento dos precatórios alimentícios [art. 100, §§ 1º e 2º, CF/88]. Baixa por autorização da SEFAZ via posto fiscal. Relatório 057.PRODESP [Processamento de Dados do Estado de São Paulo]. Notificação eventual. Direcionar plano de transação tributária individual [Lei nº 17.843/2023. Resolução PGE.SP nº 6/2024. Acordo Paulista: transação por proposta individual vigente; transação por adesão conforme editais publicados pela PGE/SP].



## LEGISLAÇÃO FEDERAL

# Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

**Art. 100.** Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

**§ 21.** Ficam a União e os demais entes federativos, nos montantes que lhes são próprios, desde que aceito por ambas as partes, autorizados a utilizar valores objeto de sentenças transitadas em julgado devidos a pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas, vencidas ou vincendas:

**§ 22.** A amortização de que trata o § 21 deste artigo:

I - nas obrigações vencidas, será imputada primeiramente às parcelas mais antigas;

II - nas obrigações vincendas, reduzirá uniformemente o valor de cada parcela devida, mantida a duração original do respectivo contrato ou parcelamento.

## EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, DE 2021

**§ 21.** Ficam a União e os demais entes federativos, nos montantes que lhes são próprios, desde que aceito por ambas as partes, autorizados a utilizar valores objeto de sentenças transitadas em julgado devidos a pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas, vencidas ou vincendas:

I - nos contratos de refinanciamento cujos créditos sejam detidos pelo ente federativo que figure como devedor na sentença de que trata o *caput* deste artigo;

II - nos contratos em que houve prestação de garantia a outro ente federativo;

III - nos parcelamentos de tributos ou de contribuições sociais; e

IV - nas obrigações decorrentes do descumprimento de prestação de contas ou de desvio de recursos.

**§ 22.** A amortização de que trata o § 21 deste artigo:

I - nas obrigações vencidas, será imputada primeiramente às parcelas mais antigas;

II - nas obrigações vincendas, reduzirá uniformemente o valor de cada parcela devida, mantida a duração original do respectivo contrato ou parcelamento.



[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

# Decreto nº 11.249, de 9 de novembro de 2022

*Dispõe sobre o procedimento de oferta de créditos líquidos e certos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, nos termos do disposto no § 11 do art. 100 da Constituição.*

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 100, § 11, da Constituição, **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o procedimento de oferta de créditos líquidos e certos, próprios do interessado ou por ele adquiridos de terceiros, reconhecidos pela União, suas autarquias e fundações públicas, por intermédio da Advocacia-Geral da União, decorrentes de decisões transitadas em julgado, nos termos do disposto no § 11 do art. 100 da Constituição.

GABINETE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA · SECRETARIA GERAL · SUB-ESCRITÓRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

# Decreto nº 11.249, de 9 de novembro de 2022

*Estabelece o procedimento para a oferta de certos créditos líquidos decorrentes de uma decisão judicial definitiva e irrecorrível, nos termos do disposto no § 11 do Art. 100 da Constituição.*

O Presidente da República, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 84, capítulo, itens IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 100, § 11, da Constituição, **DECRETOS:**

**Art. 1º** O presente Decreto estabelece o procedimento para a oferta de determinados créditos líquidos, de propriedade do interessado ou por ele adquiridos de terceiros, reconhecidos pela União, seus órgãos governamentais autônomos e fundações públicas, por meio da Procuradoria-Geral da União, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nos termos do § 11 do Art. 100 da Constituição.



[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/d11249.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11249.htm)

## I. ATIVOS | APORTES DE RECURSOS ESTRATÉGICOS [CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS / FUNDRAISING]

### I.3.3.1. Certificado de Recebível Judicial [CRJ]

[Ativos judiciais patrimoniais certificados como títulos executivos (art. 515, CPC) de crédito nominativo de livre negociação >>> auditoria econômica e fiscal na esfera federal, estadual e municipal >> SERPRO/RFB · Regularize/PGFN · SIPET/SEFAZ(SP) · PGM(SAO) > pré-precatórios = DCTJSI/LPC (direitos creditórios transitados em julgado com saldo incontroverso / laudo pericial). 1º Contadoria judicial | manifestação para emissão de ofício requisitório (08 a 15 meses). 2º Dotação orçamentária | conversão em recebível judicial patrimonial. 3º Precatório federal | status de liquidação por ressarcimento financeiro antecipado (02 a 03 meses), administrativo (06 a 12 meses) ou judicial (24 a 36 meses)] — CRJ

**I.3.3.1.1. Lastro ou reserva de capital social** | Empresas com processo de avaliação patrimonial para geração de investimentos e conformidade regulatória nacional/internacional, ou garantias [CRJ/FIDC (art. 835, III, CPC)] em processos administrativos [TTI (transações tributárias individuais) RFB/PGFN], recursos administrativos (CARF/CADE), judiciais [cíveis/trabalhistas], licitações/concessões públicas, depósitos compulsórios [BACEN];

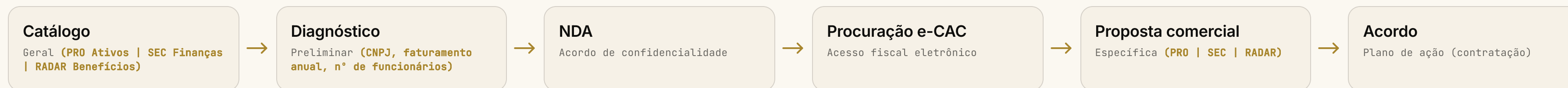
**I.3.3.1.2. Investimento com retorno programado** | Composição de carteira para investidores profissionais [acima de R\$ 1MM] e qualificados individuais [acima de R\$ 100K] com retorno programado estimado de 55% < 77% para período de 20 a 36 meses, equivalente a 2,75% a 3,85% a.m., considerados ativos judiciais patrimoniais federais, instruídos via SCP [sociedade em conta de participação (art. 991, CC) + COSIT nº 238/2023], instrumento de titularidade do CRJ, com personalidade jurídica [CNPJ] própria, sendo este cessionário titular protocolado nos autos do processo por escritura pública em favor desta SCP, e respectivos sócios participantes constituídos;

**I.3.3.1.3. Amortização ou liquidação fiscal de passivo tributário** | Desoneração tributária com previsão normativa para redução da carga de impostos na administração fazendária com desconto a partir de 20% nas obrigações correntes ou vencidas [RFB (INSS patronal/IRPJ/IPI/PIS COFINS) art. 64, § único, Port. RFB 247/2022 + PGFN (saldo residual ou parcela de parcelamento transacionado) Port. PGFN 10.826/2022].

— PROCESSO

# Fluxograma

— PÓS-REUNIÃO IMEDIATO



— PÓS-CONTRATO



— DOCUMENTAÇÃO

# Checklist Corporativo

Preliminar [Últimos 03 anos] | DRE • Balanço Patrimonial • Relatório de Atividades

## | Arquivos empresariais

- › Atos constitutivos societários (contrato ou estatuto social);
- › Cartão CNPJ;
- › Faturamentos (balanços patrimoniais, DREs, recibo/SPED ECF – últimos três anos);
- › CNH do(s) sócio(s) administrador(es) e IRPF (declaração/recibo);
- › Plano de negócios (estudo de viabilidade técnica e econômica – indicadores de rentabilidade e retorno);
- › Planilha de investimentos (cronograma físico-financeiro de aplicação de recursos);
- › Carteira de clientes (recebíveis mercantis);
- › Referências de operações realizadas (portfólio – track record).

## | Informativos contábeis

- › Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- › Balancete mensal;
- › Balancete de janeiro a dezembro (acumulado);
- › Livros diário e razão.

## | Procuração eletrônica

- › Diagnóstico preliminar | [legalcert.com.br/diagnostico-preliminar/](http://legalcert.com.br/diagnostico-preliminar/)
- › Procuração eletrônica (e-CAC)
- › Maria do Carmo Coelho Azeredo [ex-auditora-chefe da Secretaria do Tesouro Nacional] | CPF 049.583.812-87 [ECAC\_procuração\_Receita\_Federal\_do\_Brasil.pdf]
- › Login e senha do Regularize PGFN para transação tributária de débitos fiscais parcelados ou inscritos em dívida ativa da União

## | Registros fiscais

- › Memória de cálculo dos tributos;
- › Demais controles extra-contábeis que suportem a apuração dos tributos;
- › Livros de apuração;
- › Relatório do portal e-CAC evidenciando os recolhimentos de PIS e COFINS;
- › Relatório do portal e-CAC de fontes pagadoras;
- › Relatório do portal da NF-e dos tributos sob administração do Estado (próprios) ou guias de recolhimento estaduais;
- › Informação de débitos de tributos e respectivo período, se houver;
- › Existindo parcelamento: cópia integral dos processos, valor original, multa, juros, parcelas, guias e comprovantes por espécie;
- › EFD ICMS-IPI; EFD Contribuições; ECD; ECF; DCTF; DIPJ; DACON.

— SEDE SÃO PAULO / SP —

# EZ Towers

LEGALCERT

— SEDE SÃO PAULO / SP —

# Alphaville

LEGALCERT

— SEDE BRASÍLIA / DF —

# Arena BRB Mané Garrincha

LEGALCERT

— ALCANCE GLOBAL

# Operação em *cinco mercados*, um padrão de execução.

 **3.855+**  
EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

 **Brasil**

5 REGIÕES

Sul	+ 1.340	Centro-Oeste	+ 1.115
Sudeste	+ 750	Norte	+ 360
Nordeste	+ 290		




 **EUA**

4 STATES

- Flórida
- Texas
- Seattle
- Washington

 **Internacional**

3 HUBS

 Espanha	<b>Barcelona</b>
 Emirados Árabes	<b>Dubai</b>
 China	<b>Hong Kong</b>

**+ R\$ 651M**

ECONOMIA FISCAL GERADA

**+ R\$ 2,4BI**

INVESTIMENTOS APORTADOS

**+ 36**

FUNDOS EXCLUSIVOS

**15 anos**

DE OPERAÇÃO

— REDE

# Ecosistema



— DIAGNÓSTICO PRELIMINAR

# Receba um *diagnóstico preliminar*.

*Em até 24 horas úteis nosso time apresenta um plano de ação preliminar — captação, receita ou incentivos — com escopo, prazos e investimento estimados.*

[LEGALCERT.COM.BR/DIAGNOSTICO-PRELIMINAR](https://LEGALCERT.COM.BR/DIAGNOSTICO-PRELIMINAR) →

24h

PLANO DE AÇÃO PRELIMINAR



LEGALCERT